

DECRETO Nº. 471 DE 04 DE JANEIRO DE 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.026.000,00 (três milhões e vinte e seis mil reais), destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

43	02.01.05.00.04.122.2133.01.2.133.3.3.90.39.00.00	750.000,00
61	02.01.05.00.28.843.2027.09.2.032.3.2.90.21.00.00	80.000,00
77	02.01.07.00.04.122.2106.01.2.106.3.3.90.30.00.00	70.000,00
82	02.01.07.00.04.452.2090.01.2.090.3.3.90.39.00.00	350.000,00
86	02.01.07.00.15.451.2089.02.1.029.4.4.90.51.00.00	286.000,00
114	02.01.08.00.12.122.2036.03.2.036.3.3.90.39.00.00	205.000,00
121	02.01.08.00.12.361.2040.01.2.040.3.3.90.36.00.00	50.000,00
133	02.01.08.00.12.364.2129.01.2.129.3.3.50.43.00.00	100.000,00
187	02.01.10.00.08.244.2063.03.1.141.4.4.90.51.00.00	225.000,00
207	02.01.14.00.18.541.2074.02.2.074.3.3.90.39.00.00	20.000,00
171	02.01.09.00.10.303.2056.02.2.274.3.3.95.30.00.00	500.000,00
165	02.01.09.00.10.301.2127.01.2.127.3.3.95.39.00.00	390.000,00
TOTAL:		3.026.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito serão os de anulação das seguintes dotações:

34	02.01.05.00.04.122.2027.01.2.027.3.3.90.91.00.00	180.000,00
62	02.01.05.00.28.843.2027.10.2.150.3.2.90.21.00.00	200.000,00
88	02.01.07.00.15.451.2089.03.2.089.3.3.90.30.00.00	521.000,00
85	02.01.07.00.15.451.2089.01.1.022.4.4.90.51.00.00	295.000,00
93	02.01.07.00.15.452.2089.04.1.030.4.4.90.51.00.00	90.000,00
97	02.01.07.00.17.512.2089.08.1.023.4.4.90.51.00.00	90.000,00
103	02.01.07.00.26.782.2084.02.2.084.3.3.90.30.00.00	300.000,00
101	02.01.07.00.26.782.2084.01.1.066.4.4.90.51.00.00	90.000,00
106	02.01.07.00.26.782.2084.02.2.084.4.4.90.52.00.00	150.000,00
108	02.01.08.00.12.122.2036.02.1.067.4.4.90.51.00.00	140.000,00
115	02.01.08.00.12.122.2036.03.2.036.4.4.90.52.00.00	50.000,00
120	02.01.08.00.12.361.2040.01.2.040.3.3.90.30.00.00	200.000,00
121	02.01.08.00.12.361.2040.01.2.040.3.3.90.36.00.00	200.000,00
122	02.01.08.00.12.361.2040.01.2.040.3.3.90.39.00.00	500.000,00
209	02.01.15.00.24.722.2157.01.2.157.3.3.90.39.00.00	20.000,00
TOTAL:		3.026.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe/MG, 04 de janeiro de 2016.

WILDIRLEI QUEIROZ MENEZES BARBOSA
Prefeito Municipal

MARIO LUCIO QUEIROZ DA COSTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento